

As alterações incidem exclusivamente sobre o lote n.º 12 e consistem:

- a) No aumento da superfície total de pavimento (STP) para 220 m²;
- b) Na introdução de cave para estacionamento e arrumos.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta, para consulta, estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua de Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, rés-do-chão, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

22 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

2611065152

Aviso n.º 23 070/2007

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 25/98 Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, no uso de competência delegada pela presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 25/98, (processo n.º 4.9.866), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Poço Mouro, Rua de José Guilherme dos Santos, freguesia de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra, deste concelho, requeridas por ACTICONSTROI — Sociedade de Construções, L.da

A alteração incide sobre o lote 4 e consiste na mudança do uso das fracções A, B e C de comércio para equipamento com vista à instalação de um jardim-de-infância.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua de Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, rés-do-chão, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

22 de Outubro de 2007. — O Vereador com Competência Delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

2611065150

Aviso n.º 23 071/2007

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97 Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, no uso de competência delegada pela presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97 (processo n.º 4.9.0.5.6), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Brejos de Azeitão, freguesia de São Lourenço, deste concelho, requeridas pela Fábrica de Tortas Azeitonense, L.da, e incidem sobre o lote 88.

As alterações requeridas consistem:

- a) Na afectação ao uso de comércio na totalidade da construção;
- b) Construção de edifício de um só piso;
- c) Na introdução de cave para estacionamento, com a área correspondente ao perímetro da construção.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua de Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, rés-do-chão, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

7 de Novembro de 2007. — O Vereador com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

2611065151

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 23 072/2007

Licença sem vencimento — Renovação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro, foi concedida a David Miguel Vieira Correia, operário da carreira de serralheiro civil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a segunda renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 8 de Novembro do corrente ano.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611065335

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 23 073/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2007, proferido no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é reclassificada, para os efeitos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária desta autarquia, com a categoria de auxiliar de acção educativa, Cristina Manuela Antunes da Silva, índice 151, escala 2, para a categoria de assistente de acção educativa, índice 199, escala 1.

A referida funcionária deverá aceitar a presente reclassificação nos 20 dias seguintes à publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611065318

JUNTA DE FREGUESIA DE AMARES

Edital n.º 1012/2007

Ordenação heráldica — Bandeira, brasão e selo

Alberto Martinho Antunes, presidente da Junta de Freguesia de Amares, do município de Amares, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Amares, tendo em conta o parecer emitido em 3 de Julho de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de Amares, no dia 21 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo de púrpura, globo crucífero de ouro, realçado de vermelho e escudete tipo francês, de prata, com cruz pátea de vermelho, as peças alinhadas em pala. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Freguesia de Amares»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Amares».

25 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Alberto Martinho Antunes*.

2611065222

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 23 074/2007

Concurso externo de ingresso para técnico superior de serviço social

Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 23 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila de 29 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar na carreira de técnico superior de serviço social do respectivo quadro de pessoal.

1 — Foi dado cumprimento ao estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a publicitação na BEP sido feita a 8 de Outubro de 2007.

2 — O ingresso na carreira fica condicionado à aprovação em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e cessa com o respectivo provimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Conteúdo funcional — exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, conforme o despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2004.

6 — O local de trabalho situa-se na Junta de Freguesia de Marvila, com o horário em vigor nos serviços.

7 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, durante o período de estágio. O estagiário que venha a ser provido a título definitivo na categoria de ingresso da carreira, técnico superior de 2.ª classe, auferirá vencimento pelo escalão 1, índice 400.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, ainda, possuam licenciatura em Serviço Social.

10 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: a prova de conhecimentos gerais, tendo como programa o transcrito em anexo, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais, na forma escrita, de natureza teórica, com consulta e com duração de noventa minutos, será pontuada de 0 a 20 valores.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico, a formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar a concurso, a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional do lugar a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, e será pontuada de 0 a 20 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção, que visa ponderar a motivação, a capacidade de expressão e a qualificação da experiência profissional, será pontuada de 0 a 20 valores e terá duração não superior a trinta minutos.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

10.5 — A classificação final e a ordenação final dos candidatos serão a que resultar da média aritmética ponderada da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = (PCG + AC + EP) : 3$$

em que

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

10.6 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio obedece às seguintes regras:

a) A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso na administração local;

b) O estágio tem carácter probatório e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;

c) O número de estagiários não pode ultrapassar em mais de 30% o número de lugares vagos existentes na categoria de ingresso da respectiva carreira;

d) A frequência do estágio será feita nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

e) O estágio tem duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

f) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior;

g) O tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso na carreira técnica conta para efeitos de progressão e promoção na categoria de ingresso da respectiva carreira, desde que o funcionário ou agente nela obtenha nomeação definitiva;

h) A não admissão, quer do estagiário não aprovado quer do aprovado que exceda o número de vagas, implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública;

i) O disposto na alínea anterior não prejudica a possibilidade de nomeação do estagiário aprovado, desde que a mesma se efective dentro do prazo de validade do concurso para a admissão ao estágio.

11.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários respeitarão os seguintes princípios gerais:

a) A avaliação e a classificação final competem ao júri do concurso, que será, simultaneamente, o júri do estágio;

b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Marvila, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria sítua na Avenida de João Paulo II, lote 526, 1.º-A, 1950-159 Lisboa, durante o horário de funcionamento (das 10 às 19 horas).

14 — O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade emissora, residência, com indicação de morada e telefone), habilitações literárias, habilitações profissionais, situação profissional e referência expressa ao concurso e lugar a que se candidata com indicação do presente aviso.

15 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 9 do presente aviso;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

16 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea *a*) do número antecedente desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

17 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários para os efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em caso de dúvida o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas, sendo as falsas declarações punidas por lei.

19 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, bem como outras informações relativas ao concurso, serão afixadas no painel existente à entrada das instalações da Junta de Freguesia.

20 — Composição do júri:

Belarmino Ferreira Fernandes Silva, presidente da Junta de Freguesia, que preside.

Ema Azevedo da Fonseca Guerra e António Manuel Perneco Dias, respectivamente secretária e vogal do executivo, como vogais efectivos.

Jorge Miguel Vicente de Campos Máximo e o vogal Félix Soares Gomes Lopes dos Santos, respectivamente tesoureiro e vogal do executivo, como vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal António Manuel Perneco Dias.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Belarmino Silva*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

Deontologia profissional e direitos e deveres da função pública;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Atribuições e competências dos órgãos das autarquias locais;
Constituição da República Portuguesa.

Legislação

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Fevereiro.

Título VIII, capítulos I a V, inclusive, da Constituição da República Portuguesa, com a redacção dada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto.

2611065221

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA

Aviso n.º 23 075/2007

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico principal de contabilidade e administração (carreira vertical com dotação global)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 8 de Novembro de 2007, foi nomeada, após concurso, Luísa Cristina Ribeiro Claro para técnico principal de contabilidade e administração, do quadro de pessoal desta Junta, a qual deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Cardoso Alberto*.
2611065158

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 23 076/2007

A Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, torna público que, por deliberação do órgão executivo de 5 de Novembro de 2007, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi nomeada para a categoria de chefe de secção a funcionária Margarida Rosa da Costa Oliveira.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egípto*.

2611065216

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 23 077/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração tomada na reunião que teve lugar no dia 30 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de engenheiro técnico especialista principal — área de engenharia civil do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99,

de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — coordenação, acompanhamento e fiscalização das empreitadas de instalação de redes de instalação de água, drenagem de águas residuais, construção de centrais elevatórias de águas residuais, de centrais de pressurização de água, de reservatórios de água e de estações de tratamento de águas residuais, da responsabilidade destes Serviços Municipalizados.

4 — Local de trabalho — área do concelho da Maia.

5 — Vencimento — o vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

6 — Requisitos:

a) Gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — possuir os requisitos definidos no artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, até ao termo do prazo fixado para o presente concurso.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos métodos seguintes:

Avaliação curricular (AC) — na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos currículos profissionais, onde se pondera a titularidade do grau académico e a experiência profissional e a formação profissional;

Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência da função a desempenhar, sendo objecto de apreciação, designadamente, expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualidade e perfil para o cargo.

8 — Classificação final — o ordenamento e classificação final dos concorrentes resultará da aplicação dos métodos de selecção e será expressa através da escala de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = habilitações académicas;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, durante as horas de expediente, ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, Rua do Dr. Carlos Felgueiras, ap. 1010, 4471-909 Maia, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço processador e validade do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e número de contribuinte);

Habilitações literárias;

Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria e respectiva classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

Curriculum vitae detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia ficam dispensados dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.